

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Ano 2013

PARECER Nº 178/2013
Projeto de Lei Ordinária nº EM-029/2013

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-029/2013, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

O referido crédito trata-se apenas de um remanejamento de saldo de dotações, sem alteração no montante do valor do orçamento do Poder Legislativo, mas se faz necessário para arcar com despesas de prestação de serviços de pessoas jurídicas. *(Conforme justificativa do projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-029/2013.

Divinópolis, 20 de maio de 2013

Adilson de Faria Quadros
Relator

Rodrigo Kaboja
Presidente

Adair Otaviano de Oliveira
Membro